



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 322/2016

Indefere o pedido formulado pelo servidor Luís Cláudio dos Santos Corrêa referente à devolução de valores descontados no mês de setembro/2016.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Vice-Presidente, Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora, Audalíphal Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus e do Excelentíssimo Dr. Diego Catelan Sanches, Procurador do Trabalho da PRT - 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

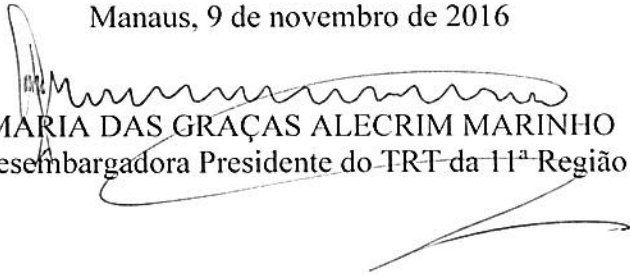
CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Eletrônico TRT nº DP-2914/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido formulado pelo servidor LUÍS CLÁUDIO DOS SANTOS CORRÊA referente à devolução dos valores descontados no mês de setembro/2016, correspondente à parcela de auxílio-alimentação do período em que esteve em licença para atividade política, ratificando o despacho da Presidência deste Regional, visto que o servidor não apresentou elementos novos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de novembro de 2016


MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região